

Portaria nº 60/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 70341/2023-IPAM,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, à **EDILSON DE OLIVEIRA FRANÇA** (Cônjuge), C.P.F: 340.834.722-00, nascido em 05/10/1967, vitalícia, cota 100%, beneficiário da instituidora **TARCILA DE CASTRO**, cargo: Técnico de Nível Médio, Classe D, Referência VIII, carga horária de 40 horas semanais, cadastro: 113217, INATIVO/IPAM, falecida em 19/10/2023. Consubstanciado no art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso I; artigo 55, inciso I; artigo 59; artigo 62, incisos I, alínea “a” e artigo 64, inciso I e com fundamentação no art. 23º, § 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019. **Retroagindo à data do óbito em 19/10/2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

